

PORTARIA Nº 091/26

22 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO OPERACIONAL DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO DA LEI **ALDIR BLANC CICLO II** - LEI COMPLEMENTAR Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, cria a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc Ciclo II no município Mara Rosa – GO.

CONSIDERANDO que trata de uma política de recebimento de recurso, conforme previsão da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Esta política propõe ações de fomento à cultura distribuídas entre todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros durante cinco anos, com início em 2023. O objetivo é apoiar o setor cultural nacionalmente, minimizando os impactos sofridos e promovendo a recuperação e fortalecimento das atividades culturais em todas as suas dimensões (cidadã, econômica e simbólica).

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da Lei Aldir Blanc Ciclo II no município de **Mara Rosa-Goiás**.

Art. 2º. A distribuição de recursos para o Município será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º A Comissão será composta por membros conforme o quadro abaixo:

NOME	REPRESENTANTE
Welliton Pereira Alves CPF: 094.506.851-42	Sociedade Civil
Marcos Vinicius Oliveira Santos CPF: 707.850.191-89	Sociedade Civil
Jabez Silva Sousa CPF: 049.877.231-40	Governo Municipal
Kristiane Kristina Batista Bispo de Macedo CPF: 048.009.521-31	Governo Municipal
Marianna Rodrigues Silva CPF: 080.978.891-88	Governo Municipal
Rayssa Ferreira Magalhães CPF: 702.216.151-80	Governo Municipal

Art. 4.º Fica nomeada como Presidente desta Comissão a servidor (a)

Jabez Silva Sousa CPF: 049.877.231-40

Art. 5º. Ficam nomeados como avaliadores de mérito dos projetos culturais:

Welliton Pereira Alves CPF: 094.506.851-42
Marcos Vinicius Oliveira Santos CPF: 707.850.191-89

Art. 6º. Ficam nomeados como avaliadores da fase de Habilitação dos projetos culturais:

CPF: Kristiane Kristina Batista Bispo de Macedo

CPF: 048.009.521-31

Marianna Rodrigues Silva

CPF: 080.978.891-88

Rayssa Ferreira Magalhães

CPF: 702.216.151-80

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mara Rosa-GO, 22 de abril de 2026

Veronice Coelho Furtado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.